
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.185, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 6.866.747,33 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.866.747,33 (Seis Milhões, Oitocentos e Sessenta e Seis Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678214867505 - SETRAN	6101	449052	3.648,87
462021339215038841 - FCP	0101	339039	2.249.729,00
481011236315018507 - SECTET	0324	339014	3.560,70
481011236315018507 - SECTET	0324	339018	57.600,00
481011236315018507 - SECTET	0324	339030	370.505,71
481011236315018507 - SECTET	0324	339033	12.249,86
481011236315018507 - SECTET	0324	339036	248.188,14
481011236315018507 - SECTET	0324	339039	10.000,01
901011030115078874 - FES	0101	334181	2.100.000,00
901011030215078876 - FES	0149	339033	1.811.265,04
TOTAL			6.866.747,33

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012612212978338 - SETRAN	0101	449052	3.648,87
481011936415068866 - SECTET	0324	339014	702.104,42
901011030215078288 - FES	0149	339030	1.811.265,04
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	0101	339039	4.349.729,00
TOTAL			6.866.747,33

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de fevereiro de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 34.872, DE 22/02/2022.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.